



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 15 de março de 2021

MENSAGEM Nº 16/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 16/2021	Data 31/03/21	Rubrica [Assinatura]


Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências*”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinados ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS referente a esta Edilidade. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 14/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 16/2021	Data 31/03/21	Rubrica <i>[assinatura]</i>

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.483,53 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), consignados nas seguintes dotações:-

**Suplementação (+) R\$ 21.483,53**

01 01 00 Câmara Municipal

14 - 01.031.0010.2002.0000 Administração Câmara R\$ 21.483,53

3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110.000 Geral

**Anulação: (-)**

01 01 00 Câmara Municipal

12 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Câmara R\$ (-) 14.500,00

4.4.90.52.00 – Obras e instalações – intra OFSS FR.Grupo 0 01 00

01 Tesouro

110.000 Geral

**Anulação: (-)**

01 01 00 Câmara Municipal

13 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Câmara R\$ (-) 6.983,53

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente – intra OFSS FR.Grupo 0

01 00 01 Tesouro

110.000 Geral

**Anulação (-) R\$ -21.483,53**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos proveniente das anulações de dotações orçamentárias anteriormente especificadas, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º.** Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) LEI Nº 1193/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.217/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
31 de março de 2021

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 06/09/2021  
**UNANIMIDADE**  
Presidente  
  
SECRETÁRIO  
**Edson Jesus Jacomassi**  
Presidente



**UNANIMIDADE**  
  
SECRETÁRIO  
**Paulo Henrique de Oliveira**  
1º Secretário